

DECRETO N. 050/2022, DE 03 DE MAIO DE 2.022.

*"Conceder Aposentadoria por invalidez com proventos ao tempo de contribuição da Servidora, Sra. **ELVIA MARIA DE SOUZA MARQUES**".*

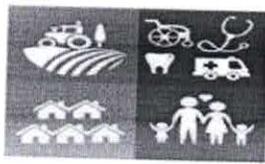
O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Municipal n. 194/90, combinada com o Inciso I, § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez com proventos ao tempo de contribuição, a partir de 23/02/2022, a Senhora **ELVIA MARIA DE SOUZA MARQUES**, inscrito no CPF n. **441.294.081-00**, no cargo de **Atendente de Enfermagem**, de acordo com Decreto n. 174/93 de 03 de dezembro de 1993, na quantia mensal de:

Somatória das 80% maiores remunerações	R\$ 184.166,56
Média Aritmética Simples	R\$ 674,60
Percentual do tempo de contribuição	94,05479452%
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 634,50
Complemento Constitucional	R\$ 577,50
Valor Total da Aposentadoria	R\$ 1.212,00

Art. 2º - O pagamento do benefício fica a cargo do IPASHE, reajustado conforme § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, fundamentado nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal n. 194/90, concomitante inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2022, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ,
Estado de Goiás, 03 de maio de 2.022.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins
que uma copia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:

03 de maio da 2022
